



LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O PODER EXECUTIVO POSSA REALOCAR OS VALORES DESTINADOS AO ORÇAMENTO DE 2024, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PSF's EM BAIRROS DISTINTOS DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a realocação das verbas referentes às Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao orçamento de 2024, para que o Ente Público possa unificar os referidos valores na construção de 02 (dois) PSF's nos bairros do Veloso e Alto de São José, atendendo assim, a população na área da Saúde.


§ único - Os recursos destinados para tal empreitada serão unificados em um único programa de trabalho e/ou rubrica orçamentária, de acordo com anexo I desta lei.

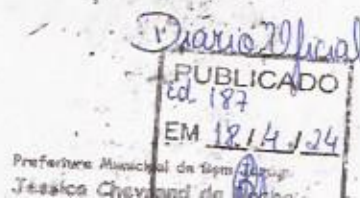
Art. 2º - As dotações orçamentárias destinadas a execução das emendas impositivas descritas na realocação da presente lei, bem como as demais dotações orçamentárias constantes das outras emendas impositivas previstas na LOA-2024, poderão ser executadas através das fontes de recursos em que exista disponibilidade financeira ao tempo de sua execução/realização, sendo permitido portando à utilização e realocação/alteração de fontes, incluindo a possibilidade de utilização daquelas vinculadas aos recursos da Outorga-CEDAE, ordinários-impostos, Royalties do Petróleo (Federal e/ou Estadual e/ou FEP), Outras fontes ordinárias, Royalties do Pré-Sal em se tratando de emendas destinadas a (Saúde e/ou Educação), etc., respeitando-se o disposto na Portaria STN nº 1593/2023, o que se dará através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - O Município ficará responsável pela contrapartida e/ou complementação dos recursos que viabilizarão a construção das Unidades de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 16 DE ABRIL DE 2024.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Classificação de despesa	Especificação	Valor (R\$)	Vereadores
10.122.0064.1.846.000	4.4.90.51.00.00.00	Aquisição de 1 ambulância de pequeno porte (tipo fiorino), categoria "A", para ser utilizada no Posto de Saúde de Banquete.	151.577,94	Carlos Gastão Pinto Carrilho Michel Soares de Mattos
10.301.0064.1.847.000		Pintura, troca de portas e pequenos reparos no PSF de Barra Alegre.	75.788,97	Vantuil Marques Chiapini
10.301.0065.2.851.000	3.3.90.39.00.00.00	Suplementação na realização de exames laboratoriais já existentes.	75.788,97	José Nilton Pereira Pinto
10.301.0064.1.853.000	4.4.90.51.00.00.00	Cobertura da área externa do Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, Centro.	75.788,97	José Ricardo Tito de Paula
10.122.0094.2.584.000	4.4.90.52.00.00.00	Aquisição de 1 ambulância de pequeno porte, tipo fiorino, categoria "A" a ser utilizada no serviço de emergência do município.	151.577,94	Joelson Guedes Veiga Romildo André de Jesus
10.301.0064.1.855.000	4.4.90.51.00.00.00	Construção de um posto de saúde na localidade Alto de São José.	300.000,00	José Adevane Ribeiro da Silva Jorge Elias Alves Fontes Sílvia Aparecida Farias de Abreu
10.301.0065.1.562.000	4.4.90.52.00.00.00	Aquisição de equipamentos médicos para serem utilizados no PSF de São José.	75.788,97	Nitz Erthal Cervazio
15.453.0048.1.560.000	3.3.90.30.00.00.00	Aquisição de manilha de 40	20.577,94	Jorge Elias Alves



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

		cm para colocação na Rua Moacir Balman e na Rua em Frente às Fábricas Mello, Larisol e Metalúrgica Bom Jardim - M. N. J., no Alto de São José.	Fontes
--	--	---	--------

PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE PROGRAMAÇÃO UNIFICADA:

Programa de Trabalho	Classificação de despesa	Especificação	Valor (R\$)	Vereadores
10.301.0064.1.855.000	4.4.90.51.00.00.00	Construção de dois PSF'S nas localidades do Veloso e Alto de São José.	945.889,70	Carlos Gastão Pinto Carrilho, Joelson Guedes Veiga, José Adevane Ribeiro da Silva, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, José Ricardo Tito de Paula, Michel Soares de Mattos, Nitz Erthal Cervázio, Romildo André de Jesus, Sintia Aparecida Farias de Abreu e Yantuil Marques Ghiapini